



**PROCESSO N.<sup>º</sup> : 41.227-9/2021**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**RESPONSÁVEL : IVANILDO VILELA DA SILVA (Prefeito Municipal)**

**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO GOVERNO**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **DESPACHO**

Considerando o relatório técnico de defesa confeccionado pela 4<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo (doc. digital n.<sup>º</sup> 206620/2022), encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 55, III e 109, do Regimento Interno (Resolução Normativa n.<sup>º</sup> 16/2021).

Após, volvam-me os autos conclusos.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.<sup>º</sup> 11.419/2006 e Resolução Normativa n.<sup>º</sup> 9/2012 do TCE/MT.

